

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 10/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,RUY MATOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Ressaltamos que o acesso universal a uma saúde de qualidade é garantido por meio da Constituição Federal de 1988 conforme os seguintes artigos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do CAPS de Araguatins. Compete ressaltar que a Unidade de Saúde trabalha com atendimento até as 17h e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) constitui serviço essencial de funcionamento contínuo e de demanda permanente, destinado ao atendimento integral de usuários em sofrimento ou transtorno mental, inclusive aqueles decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Considerando a constante procura pelos serviços e a insuficiência do quadro de profissionais para atendimento adequado das demandas existentes, compete ao Município o dever de assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade da assistência prestada, em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente a continuidade do serviço público, a eficiência e a supremacia do interesse público, de modo que a solução adotada atenda plenamente às necessidades da coletividade.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são locais onde você pode receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos pelas UBS são consultas médicas, inalacões, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, estruturando e organizando a rede de urgência e emergência no país, para integrar a atenção às urgências. A atenção primária é constituída pelas unidades básicas de saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família, enquanto o nível intermediário de atenção fica a encargo do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel as Urgência), das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), e o atendimento de média e alta complexidade é feito nos hospitais.

Diante do exposto, a escolha do credenciamento se faz necessária a partir da lógica de uma necessidade pública de contratação de serviços médicos, que será realizado através de contratação de empresa de prestação de serviços médicos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A Contratação essa que não gerará uma carga financeira obrigatória derivada da contratação de pessoa física (salários, encargos, contribuições previdenciárias, aposentadoria etc.) e ainda vai gerar a economicidade de pagar por plantões e demais serviços efetivamente realizados com profissionais habilitados, garantindo a cobertura total das escalas médicas atendendo às necessidades das unidades e o atendimento à população.

Portanto existe motivação suficiente para demonstrar que o processo de credenciamento é à medida que melhor atende ao interesse público nesse momento, pois a contratação de profissionais médicos através do credenciamento é mais vantajosa do que a de um único particular.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa à apreciação, entendemos ser ela sustentável, ratificando nossas razões para a contratação dos profissionais na Modalidade Credenciamento por Inexigibilidade..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º INEXIGIBILIDADE: a realização de licitação, nos termos <TIPO\_PROCESSO\_INEXIGIBILIDADE> e suas alterações, para:

M BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 64.145.755/0001-67, estabelecida no endereço RUA GONÇALVES LÊDO, SALA 04, 647, SÃO JOÃO, 77.807-130, ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	Contratação de Serviço Médico para atendimento ju		12,00	MES	15.020,00	15.020,00
					TOTAL VENCEDOR	180.240,00

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS AREAS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO HUMANA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.418.641/0001-61, estabelecida no endereço QUADRA ACNO 11 RUA NO 7 LOTE 44, CONJ 02 SALA 302, 44, PLANO DIRETOR NORTE, 77.001-032, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/3	Contratação de Serviço Médico Especializado em Ps		12,00	MES	15.000,00	15.000,00
					TOTAL VENCEDOR	180.000,00

FABIANNY BATISTA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 66.528.372/0001-01, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO, QUADRA01-A LOTE 001, CENTRO, 77.950-000, ARAGUATINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Contratação de Serviço Médico Especializado em Ps		12,00	MES	10.000,00	10.000,00
					TOTAL VENCEDOR	120.000,00

BARRETO FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.222.033/0001-63, estabelecida no endereço Avenida BERNARDO SAYÃO, , 2351, TRES PODERES, 65.903-250, IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO - MA.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/5	Serviço Médico Especializado em Ginecologia		12,00	UN	15.000,00	15.000,00
					TOTAL VENCEDOR	180.000,00

J P P DE MATOS SERVICOS MEDICOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.647.690/0001-60, estabelecida no endereço AV DOS ADVOGADOS, SALA 01, 762, JARDIM PAULISTA, 77.809-260, ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Contratação de Serviço Médico para atendimento ju		12,00	SV	16.020,00	16.020,00
					TOTAL VENCEDOR	192.240,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11/05/2026

**RUY MATOS OLIVEIRAGESTOR**